

PROJETO DE LEI Nº /2019.

SÚMULA – Dispõe sobre a criação do Cartão da Pessoa em Tratamento de Câncer no Município de Arapongas, como específica.

Art. 1º- Cria no Município de Arapongas o cartão da pessoa em tratamento de câncer.

Art. 2º - Serão reservadas às pessoas em tratamento contra câncer 5% das vagas que estejam nas Proximidades de locais de tratamento de câncer.

Parágrafo Único: As vagas reservadas serão, preferencialmente, aquelas que ficam em frente à porta de entrada do estabelecimento de tratamento contra o câncer.

Art. 3º - Os pacientes em tratamentos contra o câncer ficarão dispensados do pagamento de estacionamento rotativo, desde que o cartão esteja visível no painel do veículo estacionado.

Art. 4º - O Executivo Municipal efetuará a regulamentação suplementar desta Lei, no que couber, em especial quanto ao órgão que emitirá o cartão.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo Único: As regras poderão ser estabelecidas pelo Executivo.

Nestes termos,

P. aprovação e encaminhamento.

Arapongas, 20 de Novembro de 2019.

Angélica Ferreira
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora deste Egrégio Poder Legislativo, compareço a presença de vossas excelências, com finalidade de apresentar o Projeto de Lei, que cria no Município de Arapongas o cartão da pessoa em tratamento contra o câncer.

Estamos no mês de novembro o qual é o mês de incentivo contra o Câncer de Próstata, passado o mês de outubro conhecido como Outubro Rosa que é quanto a luta contra com o Câncer de Mama.

Temos que o câncer é a doença que assola e muito a sociedade e principalmente aqueles que são acometidos por este mal. Sabe-se que há enorme debilitação dos pacientes que lutam contra essa doença, de modo que por vezes, possuem dificuldades em encontrar local para estacionar seus veículos para embarque e desembarque, fato que agrava ainda mais a situação.

Em razão disto, o presente projeto de Lei visa atenuar, ainda que de maneira pequena, as intempéries enfrentadas, bem como ajudar, com uma política pública de busca à isonomia.

Narrados à Justificação, esperamos poder contar com a imprescindível atenção, acolhimento e voto favorável dos senhores na apreciação e votação do Projeto ora proposto.

Nestes termos,

P. aprovação e encaminhamento.

Arapongas, 20 de Novembro de 2019.

Angélica Ferreira
Vereadora

